

**Município de Comendador
Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 33.534.597/0001-51

LEI N° 1.197, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**Altera a Lei 874, de 05 de março de 2015, e dá outras providências.**

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 874, de 05 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida isenção do pagamento das taxas municipais de água e esgoto decorrentes dos serviços prestados pelo Serviço de Água e Esgoto de Comendador Levy Gasparian – SAELEG e, também de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, aos proprietários ou possuidores legais de imóveis cujas referidas áreas encontrem-se cedidas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Comendador Levy Gasparian, a qualquer título e de forma não onerosa aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito